



Processo 80.402

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.520

Institui a **Campanha de Incentivo à Adoção de Animais de Rua** (outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de fevereiro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituída a **Campanha de Incentivo à Adoção de Animais de Rua**, a ser promovida pela sociedade civil organizada no mês de outubro.

Parágrafo único. As ações e os eventos da **Campanha** poderão ocorrer em áreas públicas, mediante prévia autorização do órgão competente.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove (19/02/2019).

FAOUAZ TAHA

Presidente